Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
09.09.2016

LEI Nº 4649, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio municipal por imóvel pertencente a particular e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Executivo Municipal autorizado a firmar permuta de Próprio pertencente ao patrimônio público do Município de Juazeiro do Norte, por imóvel pertencente ao Sr. Francisco Pereira da Silva e sua mulher d. Maria José Rodrigues, a saber:

I – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, constituído dos Lotes 17-A, 17-B2, 26-AB, 24-AB2 e 25-AB2, da QUADRA 10-B, do LOTEAMENTO JARDIM VILA REAL, no bairro São José, nesta urbe, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 16,00m (dezesseis metros), com a rua Antônio Cruz Macedo; ao SUL, onde mede 18,70m (dezoito metros vírgula setenta centímetros), com lotes da Quadra 10-B, pertencentes a outros proprietários; ao LESTE, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com a rua Leonardo da Silva Fontes e ao OESTE, onde mede 50,07m (cinquenta metros vírgula zero sete centímetros), com o EMEI Maria Bezerra de Menezes, encerrando uma ÁREA TOTAL de 867,50m² (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE METROS VÍRGULA CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), adquirido pela MATRÍCULA nº 38.398, do Livro 2 (dois) do Cartório Machado – 2º Ofício, sem nenhuma benfeitoria existente, avaliado para os fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R$ 131.209,38 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS);

II – IMÓVEL pertencente ao SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, empresário, portador do RG nº 12.528.245-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 695.190.218-68 e sua mulher d. MARIA JOSÉ RODRIGUES, de prendas do lar, portadora do RG nº 960.290.446-71-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 619.966.218-68, brasileiros, domiciliados e residentes nesta urbe, à rua Delmiro Gouveia, 216, centro, constituído dos Lotes 04-AB, 05-AB, 22-AB3, 23-A3 e 23-AB2, da QUADRA 10-B, do LOTEAMENTO JARDIM VILA REAL, no bairro São José desta cidade, apresentando suas medidas: ao NORTE, onde mede 41,30m (quarenta e um metros vírgula trinta centímetros), com o EMEI Professora Maria Bezerra de Menezes; ao SUL, onde mede 40,00m (quarenta metros), com lotes da Quadra 10-B, pertencentes a outros proprietários; ao LESTE, onde mede 20,00m (vinte metros), também com lotes da Quadra 10-B, pertencentes a outros proprietários e ao OESTE, onde mede 20,00m (vinte metros), com a rua Cecília de Souza Silva, encerrando uma ÁREA TOTAL de 820,00m² (OITOCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), adquirido pelas MATRÍCULAS nºs 24.111 e 38.578, ambas do Livro 2 (dois) do Cartório Machado – 2º Ofício, sem nenhuma benfeitoria existente, avaliado para os fins da Lei Orgânica Municipal em R$ 131.200,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).